



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloísio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR
Fone/Fax 043 3552-1122

Pregão Eletrônico
059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
MEDICAMENTOS III

2025



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

000001

Rua Moysés Lupion s/n

Nova Fátima-PR

Fone/fax (43) 3552 1478

smnovaefatima@hotmail.com

Ofício nº. 849/2025 - SMS

Nova Fátima, 21 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a abertura do devido processo licitatório, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente medicamentos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Dra. Renata Montenegro Balan Xavier
D.D. Prefeita Municipal
Nova Fátima-Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

000002

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de medicamentos em geral, destinados à manutenção da Farmácia Básica, da Unidade Básica de Saúde Irmãos Piluski – Nova Fátima Pr.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Justificativas e Objetivo:

2.1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Está solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos medicamentos na Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Irmãos Piluski. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pacientes acometidos das mais diversas enfermidades, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques da UBS. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com salvamento da integridade física dos pacientes no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado. A presente aquisição propõe-se, atender às demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população.

2.2. Razão da necessidade da Aquisição:

2.2.1 Descrição da necessidade: A aquisição do material solicitado, trata-se de medicamentos industrializadas destinadas aos pacientes acometidos das mais diversas enfermidades de todas as fases do ciclo de vida. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Irmãos Piluski.

3. ÀREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima
- Responsável: Regiani Gobbi Leite de Medeiros
- Cargo: Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

000003

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Prazo de validade mais 12 meses
- Produtos registrados na ANVISA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- A ser realizado pelo órgão de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Município de Nova Fátima Pr.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	COD. BR	Descrição	Und	Qtd	Und Forne.	V. Unit	V. Total
1	BR0394103	Rivaroxabana 10 mg	UND	12.000	Comprimido		
2	BR0412091	Rivaroxabana 20 mg	UND	12.000	Comprimido		

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- A ser realizado pelo órgão de licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

- Não haverá parcelamento da solução

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

- Está contratação esta alinhada ao planejamento

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Atender as necessidades dos nossos munícipes, acometidos das mais variáveis enfermidades de todas as fases do ciclo de vida, promovendo bem estar da saúde dos indivíduos, além da necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Irmãos Piluski.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

036004

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:

- Não há providencias a ser adotadas.

14. POSÍVES IMPACTOS AMBIENTAIS:

- A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, O município possui contrato com empresa para descarte, e profissionais habilitados, onde os medicamentos com prazo de validade expirados são recolhidos e armazenados em local apropriados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

- Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. RESPONSÁVEIS:

NOME	FUNÇÃO
Dayne Maria Mello Chaèck	Farmacêutica Farmácia Básica
Dra. Roseli Lombardo Souza Lima	Medica da UBS
Manoel Joaquim de Lima Junior	Agente administrativo

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde

Nova Fátima, 21 de junho de 2025.

J P



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552 1478 e-mail: smnouvafatima@hotmail.com

000005

Ofício nº. 1018/2025 - SMS

Nova Fátima, 9 de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a abertura do devido processo licitatório, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente aos medicamentos: (Vitamina D, Vitamina B injetável, Ambroxol xarope adulto e infantil, Nistatina vaginal pomada, Colagenase + Cloranfenicol pomada, Neomicina + Bacitracina pomada e Nimesulida Comprimido).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Secretaria Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Dra. Renata Montenegro Balan Xavier
D.D. Prefeita Municipal
Nova Fátima-Pr.

J P



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

000016

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Solicitação de aquisição de medicamentos específicos a serem incorporados à Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Irmãos Piluski – Nova Fátima/PR, visando garantir o abastecimento contínuo e ampliar a oferta terapêutica necessária ao atendimento da população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem por finalidade a inclusão de medicamentos essenciais na Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Irmãos Piluski, visando ampliar a oferta terapêutica para atendimento das necessidades clínicas da população local. A ausência desses medicamentos compromete a continuidade dos tratamentos, o alívio de sintomas e a efetividade da assistência prestada.

2.1 Justificativas e Objetivo

A presente solicitação se faz necessária para incluir novos medicamentos na Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Irmãos Piluski, a fim de atender condições clínicas de alta prevalência no município, como neuropatias, doenças respiratórias, infecções fúngicas, inflamações, além da necessidade de insumos específicos para curativos realizados pela equipe de enfermagem.

A ausência desses medicamentos compromete a continuidade terapêutica, podendo agravar quadros clínicos e colocar em risco a saúde e a qualidade de vida dos pacientes. A aquisição, portanto, é imprescindível para garantir o acesso adequado ao tratamento e ampliar a resolutividade da Atenção Primária.

2.2 Razão da necessidade da Aquisição

A aquisição dos medicamentos listados (Vitamina B1, B6 e B12 injetável, Ambroxol adulto e infantil, Nistatina vaginal, Colagenase + Cloranfenicol, Neomicina + Bacitracina e Nimesulida comprimido) destina-se a suprir as necessidades de pacientes atendidos pela UBS em diferentes fases do ciclo de vida, contemplando desde crianças até idosos.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

030907

O processo de inclusão destes itens tem como finalidade manter o abastecimento regular da Farmácia Básica e qualificar a assistência prestada, garantindo suporte às demandas terapêuticas do município de Nova Fátima/PR.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ESTUDOS CLÍNICOS

Vitamina D (Colecalciferol): Micronutriente essencial para o metabolismo ósseo, prevenção de raquitismo, osteopenia e osteoporose. Estudos apontam sua importância no sistema imune, principalmente em idosos e grupos de risco. Sua inclusão visa atender pacientes com deficiência comprovada e complementar protocolos de saúde da Atenção Primária.

Vitaminas B1, B6 e B12 injetável: Indicado para neuropatias periféricas, dores neuropáticas e deficiência vitamínica comprovada. Evidências apontam melhora clínica significativa em pacientes com déficits neurológicos e síndromes dolorosas associadas.

Ambroxol xarope (adulto e infantil): Mucolítico de primeira escolha no tratamento de doenças respiratórias com secreção espessa (bronquite, asma, pneumopatias). Estudos demonstram eficácia na fluidificação do muco e melhora da função respiratória em adultos e crianças.

Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g: Antifúngico tópico essencial para o tratamento de candidíase vulvovaginal, com alta taxa de resolução clínica e baixo risco de efeitos adversos, sendo amplamente indicado em protocolos do SUS.

Colagenase + Cloranfenicol pomada 0,6 ui + 10 mg/g: Associação enzimática e antibiótica indicada para desbridamento enzimático de feridas com risco de infecção. A Colagenase promove remoção seletiva de tecido necrótico, enquanto o Cloranfenicol atua como antimicrobiano de amplo espectro, reduzindo risco de infecção secundária. Indicação de uso restrito pela equipe de enfermagem em curativos de úlceras, queimaduras e lesões de difícil cicatrização.

Neomicina + Bacitracina pomada 5 + 250 mg + ui/g: Associação antibiótica tópica indicada para prevenção e tratamento de infecções cutâneas em feridas, queimaduras e



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

000008

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

úlceras. Uso exclusivo da enfermagem em curativos, reduz risco de infecção secundária e acelera cicatrização.

Nimesulida comprimido 100 mg: Anti-inflamatório não esteroidal (AINE) indicado no tratamento de processos inflamatórios agudos, dor moderada e condições osteoarticulares. Apresenta boa eficácia analgésica e antitérmica, sendo amplamente utilizada em atenção básica para manejo sintomático, sempre com uso criterioso.

4. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima

Responsável: Regiani Gobbi Leite de Medeiros

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de validade com mais de 12 meses

Produtos registrados na ANVISA

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A ser realizado pelo órgão de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Município de Nova Fátima Pr.

8. PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL (COM CÓDIGOS BR – CATMAT)

Código BR (CATMAT)	Medicamento	Apresentação	Uso	Previsão Mensal
BR0431097	Colecalciferol 7000 ui	Comprimido/ Cápsula	Clinico	1000 comp
BR0434125	Colecalciferol 1000 ui	Comprimido/ Cápsula	Clinico	2000 comp
BR0431098	Colecalciferol 50000 ui	Comprimido/ Cápsula	Clinico	1000 comp



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

000009

BR0274567	Vitaminas do Complexo B (B1, B6, B12)	Ampola 3 ml (Ampola A+ B)	Clinico	500 ampolas (A+ B)
BR446263	Ambroxol xarope adulto 6 mg/ml	Frasco 120 ml	Clinico	200 frascos
BR446264	Ambroxol xarope infantil 3 mg/ml	Frasco 120 ml	Clinico	200 frascos
BR0266788-2	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g	Bisnaga 60 gr + Aplicadores	Clinico	100 tubos
BR0270495-1	Colagenase + Cloranfenicol pomada 0,6 ui + 10 mg/g	Bisnaga 30 g	Enfermagem	20 tubos
BR0273167-2	Neomicina + Bacitracina pomada 5 + 250 mg + ui/g	Bisnaga 15 g	Enfermagem	15 tubos
BR0273710	Nimesulida comprimido 100 mg	Comprimido	Clinico	15000 comp

JUSTIFICATIVA

No presente processo de inclusão, todos os medicamentos solicitados podem ser adquiridos na forma genérica, conforme disponibilidade de mercado e padronização do SUS.

A utilização de medicamentos genéricos é segura, eficaz e regulamentada pela ANVISA, apresentando bioequivalência comprovada em relação aos medicamentos de referência. Além disso, sua aquisição possibilita redução de custos para o município, sem prejuízo da qualidade do tratamento ofertado aos pacientes.

Ressalta-se que a previsão mensal apresentada na tabela tem caráter estimativo, servindo como base para o planejamento da Farmácia Básica e para mensurar a provável saída de cada medicamento. Entretanto, os pedidos efetivos serão realizados de acordo com a demanda real do consumo dos pacientes atendidos na UBS, podendo variar conforme sazonalidade, perfil epidemiológico da população e necessidades clínicas específicas.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

000010

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

Dessa forma, a presente solicitação está em consonância com os princípios da política nacional de medicamentos, priorizando o acesso universal, a racionalidade terapêutica e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A ser realizado pelo órgão de licitação, conforme levantamento de preços junto a fornecedores habilitados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução, sendo realizada contratação única para garantir melhor controle, rastreabilidade e economicidade do processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas a este processo.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento municipal de saúde e às diretrizes do SUS, assegurando acesso regular e contínuo aos medicamentos necessários à população.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as necessidades dos munícipes de Nova Fátima/PR acometidos por diversas enfermidades em todas as fases do ciclo de vida, promovendo saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Básica da UBS Irmãos Piluski, fortalecendo a resolutividade da atenção primária.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências adicionais a serem adotadas além da execução do processo licitatório.

JR



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moysés Lupion s/n Nova Fátima-PR
Fone/fax (43) 3552-1478 smsnovafatima@hotmail.com

000011

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes.

O município mantém contrato com empresa especializada para coleta e descarte de medicamentos vencidos, com armazenamento adequado até a destinação final, seguindo as normas sanitárias vigentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento considera viável a presente contratação, por se tratar de medicamentos essenciais, eficazes e de uso rotineiro, cuja ausência comprometeria a assistência prestada à população.

17. RESPONSÁVEIS

Dayane Maria Mello Chaèck

Dayane Maria Mello Chaèck – Farmacêutica

Larissa Maria Soldera

Larissa Maria Soldera- Farmacêutica

Natieli Pavan

Natieli Pavan – Enfermeira

Patricia Maria Felix

Patricia Maria Felix – Cirurgiã Dentista

Roseli L. S. Lima

Roseli L. S. Lima-Medica

Manoel Joaquim de Lima Junior
Manoel Joaquim de Lima Junior – Agente Administrativo

Regiani Gobbi Leite de Medeiros
Regiani Gobbi Leite de Medeiros – Secretaria Municipal de Saúde

Nova Fátima, 09 de Setembro de 2025.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	081182	DATA	25/08/2025	OBJETO	MEDICAMENTOS	VALOR TOTAL	R\$ 49.236,75
----	--------	------	------------	--------	--------------	-------------	---------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PREÇO	CONTRATAÇÕES SI	PAIANEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL	PLATAFORMA DE L	PROMEFARMA REPR	DROGARIA SÃO PA	RAIA DROGASIL S	DROGARIA PAGUE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	BR0436169 ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO 480,00	4,05	////	////	////	////	4,13	////	0,21	////	////	4,65	4,93	4,86	4,55	4,51 2.164,80	11,36%
Anexo I Lote 001 Item 002	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO 12.000,00	////	////	////	0,21	////	0,22	////	0,21	0,21	////	////	////	////	////	0,21 2.520,00	0,80%
Anexo I Lote 001 Item 003	BR0431097 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	CÁPSULA 1.000,00	2,19	////	////	////	////	////	2,35	2,84	1,73	////	////	////	////	////	2,29 2.290,00	32,37%
Anexo I Lote 001 Item 004	BR0434125 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 UI	COMPRIMIDO 2.000,00	////	0,26	////	////	////	////	////	////	0,26	////	1,21	0,83	////	2,32	0,86 1.720,00	235,54%
Anexo I Lote 001 Item 005	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	COMPRIMIDO 1.000,00	////	////	////	////	////	////	4,73	4,73	4,73	////	////	////	////	////	4,72 4.720,00	-0,11%



000012

Município de Nova Fatima
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PR	CONTRATAÇÕES SI	PAI NEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL	PLATAFORMA DE L	PROMEFARMA REPR	DROGARIA SÃO PA	RAIA DROGASIL S	DROGARIA PAGUE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MEHOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	BR0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12	AMPOLA 2,00 ML 500,00	////	////	////	1,07	////	1,04	2,09	1,09	////	////	////	////	////	////	1,32 660,00	26,45%
Anexo I Lote 001 Item 007	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML 200,00	////	////	////	3,05	////	////	3,08	////	4,97	////	24,99	////	18,99	19,99	12,51 2.502,00	306,17%
Anexo I Lote 001 Item 008	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML 200,00	////	////	////	3,05	////	////	21,18	16,30	////	21,18	24,99	////	////	////	17,17 3.434,00	5,34%
Anexo I Lote 001 Item 009	BR0266798 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G 100,00	////	////	////	6,28	////	7,00	////	6,72	7,19	////	16,49	////	19,54	15,99	10,80 1.080,00	60,71%
Anexo I Lote 001 Item 010	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 30,00 G 20,00	////	////	////	16,00	////	17,63	////	17,22	18,48	////	10,69	////	////	////	17,39 347,80	0,99%
Anexo I Lote 001 Item 011	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 15,00 G 15,00	////	////	////	7,72	////	////	19,08	////	////	////	12,56	////	13,49	12,09	13,21 198,15	9,26%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Nova Fatima
ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	HISTÓRICO DE PR	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	BPS - BANCO DE	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	TCE PARANÁ	BOLSA NACIONAL	PLATAFORMA DE L	PROMEFARMA REPR	DROGARIA SÃO PA	RAIA DROGASIL S	DROGARIA PAGUE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 012	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO 15.000,00	4.134,00	47.123,20	202,50	6.238,80	31.650,00	6.195,00	40.785,20	55.701,40	11.572,60	4.236,00	16.699,20	4.026,40	8.287,15	12.602,35	1,84 27.600,00	2,46%
Valor total do anexo após análise																		
Valor total geral do anexo																		
R\$ 49.236,75																		

000014



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Nova Fátima (PR), em 18 de setembro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

000016

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	308	339030
2025	318	339030
2025	323	339030
2025	325	339030
2025	327	339030
2025	331	339030
2025	334	339030
2025	339	339030
2025	349	339030
2025	355	339030

Nova Fátima, 18 de setembro 2025.



Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000017

Nova Fátima (PR), em 18 de setembro de 2025.

De: Prefeita Municipal
Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

 



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal
AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA para exercer as atividades de Pregoeira do
Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de
2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,
revogando-se a Portaria 142/2023 e as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de outubro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de outubro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 49.236,75 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 22 de setembro de 2025.

Publicação em 24/09/25

Órgão A cidade regional

Edição: 2758

Página: 2

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssima Prefeita Municipal, Renata Montenegro Balan Xavier, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde III.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de outubro de 2025 às 08h00min

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.

UASG: 987723

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse. A licitação será realizada por ITEM.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

Handwritten signature in blue ink.